

CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº: 001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1.035/2013, nos termos dos arts. 195 a 198, e nº: 1.053/2013, nos termos do arts. 40 a 43, nº: 924/2011 torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para fins de suprimento de cargo em caráter temporário no seu Quadro de Pessoal, em virtude do enfrentamento ao COVID 19, devido ao aumento de demanda e a continuidade de serviço público essencial, a saber:

Cargo Público	Nº de Vaga Estima da	Carga Horária Semanal	Requisito/ Escolaridade	Remuneração
Médico Clinico Geral	01	40 horas	Ensino Superior Completo em Medicina / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 18.994,62
Fisioterapeuta	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 4.772,86
Bioquímico	01	40 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia – habilitação em análises clinica/ Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 5.318,49
Técnico em Enfermagem	01	40 horas	Ensino Técnico / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 2.208,25

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 169/2021 e por eventuais retificações posteriores que serão publicadas, se for o caso.
- **1.2.** A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.
- **1.3.** O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- **1.4.** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador, <u>através de procuração reconhecida em cartório.</u>
- **1.5.** A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
- 1.6. Este edital, em observância ao disposto nas Leis Municipais nº 1.035/2013, nos termos dos arts. 195 a





CNPJ 01.614.225/0001-09

198, e nº: 1.053/2013, nos termos do arts. 40 a 43 estabelecem as regras para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, abrangendo a seleção, a contratação por tempo determinado e a dispensa do profissional contratado.

- **1.7.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (Um) ano, admitida a prorrogação por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, para a vaga disponível.
- **1.8.** O candidato é responsável por todas as informações a serem prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato ou, se for o caso, a rescisão contratual, além das penalidades cabíveis.
- **1.9.** A Administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço, nos termos da Lei Municipal n. 924/2011.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- 2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.4 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo), currículo padronizado (anexo), formulário de relação de títulos (anexo), e demais documentos (anexo), no período do dia 11/03 a 22/03/2021, das 7h00min às 10h30min e das 13:00 às 15:00 horas de segunda-feira a sexta-feira na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Lions Internacional, Jardim Ipê, no Município de Sapezal MT.
- **3.2** A realização da inscrição irá gerar um número de cadastro de inscrição do candidato. Realizada a inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.
- **3.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, portanto as **inscrições serão gratuitas**.
- **3.4** Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 169/2021.
- **3.5** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma **incompleta, incorreta e ilegível** e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **3.6** No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
- **3.7** Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital, o que implicará o conhecimento, na aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, não lhe sendo possível alegar seu desconhecimento.
- **3.8** Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada em envelope tamanho ofício, lacrado, devendo constar do lado de fora, em letra legível: o nome do candidato e o cargo pretendido.
- **3.9** Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.





CNPJ 01.614.225/0001-09

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINÁTORIA

- **4.1** A seleção do currículo e a avaliação de títulos se dará mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:
 - a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão;
 - b) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
 - d) Curso de Especialização ou Pós Graduação em instituição de ensino credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas na área pleiteada (serão contabilizados até 2 cursos).
 - e) Cursos específicos com carga horária igual ou superior à 20h na área pleiteada (serão contabilizados até 5 cursos).

4.2 A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA DA CONTAGEM DE PONTOS E SERÃO APURADOS CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE CRITÉRIOS ABAIXO:

Médico Clínico Geral – Fisioterapeuta – Farmacêutico/ Bioquímico

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	Obs.
Habilitação legal cópia de Diploma ou Certificado de Colação de Grau em curso de graduação.	Não gera pontuação	Pré- requisito. Caráter Eliminatório.
Experiência profissional devidamente comprovada na área pleiteada.	05 (cinco) pontos por cada período de 6 (seis) meses.	Caráter Classificatório.
Curso de Especialização ou Pós Graduação em instituição de ensino credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas na área pleiteada.	15 (Quinze) pontos para cada curso	Caráter Classificatório.
Cursos específicos com carga horária igual ou superior 20 horas na área pleiteada. (serão contabilizados a partir dos dois últimos anos 2019/2020).	01 (um) ponto para cada curso	Caráter Classificatório.

Técnico em Enfermagem

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Habilitação legal	Não gera pontuação	Pré- requisito.





CNPJ 01.614.225/0001-09

Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Colação de Grau em curso de graduação		Caráter Eliminatório.
Tempo de serviço em empresa ou instituição	15 pontos por ano completo	Caráter classificatório.

4.3 DA VALIDAÇÃO DOS CURSOS E DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS APRESENTADOS SE DARÁ ATRAVÉS DE:

- a) Apresentação dos cursos já concluídos com o respectivo certificado.
- b) Comprovação de tempo de serviço em empresa ou instituição somente com apresentação de fotocópia da Carteira de Trabalho ou declaração carimbada pelo empregador.
- c) Comprovação de cursos específicos realizados após a data de formação acadêmica.
- d) Havendo divergência no nome e/ou número de documento (RG) do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração.
- e) A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, designada por Portaria Interna.
- f) A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente.

4.4 – HAVENDO EMPATE NA <u>ANÁLISE CURRICULAR</u> E <u>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</u>, O CRITÉRIO PARA DESEMPATE SERÁ:

- a) O candidato de maior idade.
- b) O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- c) O candidato com maior tempo na função.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO.

- **5.1** Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação.
- 5.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- **5.3** O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo o próximo candidato, na ordem de classificação, convocado para preencher a vaga.

6. DOS RECURSOS

- **6.1** Os Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Comissão Processo Seletivo, em impresso próprio (Anexo VI), entregues sob protocolo pelo próprio candidato ou procurador, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, CPF, Cargo e Telefone.
- **6.2** O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01(um) dia útil após publicação dos respectivos editais.



CNPJ 01.614.225/0001-09

6.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será devidamente divulgada no site da Prefeitura Municipal de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1 O contrato será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 7.2 O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.
- **7.3** Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Regime Jurídico dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **8.1** Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título; Declaração de quitação eleitoral; Declaração Civil e Criminal; Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional; PIS ou PASEP; CPF do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público (ressalvados os casos previstos na Constituição Federal).
- **8.2** É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
- 8.3 São condições para a designação e/ou contratação:
- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada nos itens 8.1 e 8.2 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
- **9.2** A aprovação nesta seleção constitui requisito para a contratação, gerando expectativa e não direito de contratação, em observância à oportunidade e à conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 9.3 É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- **9.4** Os contratos administrativos temporários poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por ato unilateral da contratante, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao contratado, salvo pagamento dos dias trabalhados, férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional.
- 9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.
- **9.6** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da SMS.
- 9.7 O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.
- 9.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição e outra Informação Referente ao Cargo





CNPJ 01.614.225/0001-09

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Anexo VI - Formulário de Interposição de Recurso.

Anexo VII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Sapezal- MT, 10 de Março de 2021.

Ralph Neves Lima

Presidente da Comissão de Seleção da SMS



CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2021

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTE AO CARGO

VAGAS	CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	Médico Clinico Geral	Realizar assistência integral (promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos de famílias em todas as fases do desenvolvimento humano infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; realizar visitas domiciliares e participar de eventos visando prevenção; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	Fisioterapeuta	Avaliar e tratar pacientes em âmbito ambulatorial, atuando na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos de procedimentos específicos de fisioterapia, promover alta fisioterápica, elaborar diagnóstico e prognóstico fisioterápico; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços do setor de fisioterapia, em projetos terapêuticos, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterápicos, analisar e prescrever





CNPJ 01.614.225/0001-09

órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar, atuar na saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de media e alta complexidade, associadas à sua especialidade (por exemplo: acupuntura, RPG/pilates, fisioterapia desportiva, ergonomia, fisioterapia aquática, aplicação de bandagens terapêutica. recondicionamento/treinamento funcional de próteses/órteses, quiropraxia/osteopatia, equoterapia). Atividades/parâmetros para assistência fisioterapêuticas ambulatorial próprias do fisioterapeuta geral, tratamentos traumato, ortopédicos, reumatológicos de clinica geral, e em pós-operatórios imediato e tardio, atendimento ao paciente cardiorespiratório e neurológico estável do ponto de vista fisioterapêutico com dependência parcial nas necessidades humanas básicas (tratamentos de ave, distrofias musculares e síndromes neurológicas, adultos e pediátricos). Orientam pacientes. familiares. cuidadores responsáveis. е Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico-científicas. Prestar serviços na área afim, executando técnicas de fisioterapia, trabalhando com o paciente na realização de exercícios cinesioterapeuticos, aplicação de foto-termoeletroterapia, (calor/frio, estimulação elétrica e ondas eletromagnéticas) e desenvolvendo outras atividades necessárias ao bom desempenho profissional.

01 Técnico de Enfermagem

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:





CNPJ 01.614.225/0001-09

01 Bioquí	alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde auxiliar no transportes de pacientes e remoção dentro do Município ou para fora dele; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; executar demais atividades correlatas. Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Coordenam políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
01 Bioquí	Realizam ações específicas de dispensação de produt serviços farmacêuticos. Também realizam ações de conde qualidade de produtos e serviços farmacêut gerenciando o armazenamento, distribuição e transpedesses produtos. Coordenam políticas de assistê farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuti Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-quími biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Por realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e ou substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos se





CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2021 ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Identidade:		_ Órgão Expedidor:C.P.F.: _	
Data de Nascimento:	_//	_	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Título de Eleitor:		Zona:Seção:	
Endereço:			No
Bairro:	Mun	nicípio	UF:
Escolaridade:			
Tel:()	_Celular:()	E-mail:	
DECLARO, TAMBÉM, SO	B AS PENAS D	DES DO PRESENTE PROCESSO DE S	
DECLARO, TAMBÉM, SO	B AS PENAS D	A LEI, SER VERDADEIRAS AS INFO	
DECLARO, TAMBÉM, SO	B AS PENAS D		
DECLARO, TAMBÉM, SO	B AS PENAS D	A LEI, SER VERDADEIRAS AS INFO	
DECLARO, TAMBÉM, SO Data da Inscrição:/ Assinatura do candidato:	B AS PENAS D	A LEI, SER VERDADEIRAS AS INFO	
DECLARO, TAMBÉM, SO	B AS PENAS DA	A LEI, SER VERDADEIRAS AS INFO	
DECLARO, TAMBÉM, SO Data da Inscrição:/ Assinatura do candidato: PROTOCOLO DE RECEBIM Destinatário: SECRETARIA I	B AS PENAS DA	A LEI, SER VERDADEIRAS AS INFO	
DECLARO, TAMBÉM, SO Data da Inscrição:/ Assinatura do candidato: PROTOCOLO DE RECEBIM Destinatário: SECRETARIA I	B AS PENAS DA	A LEI, SER VERDADEIRAS AS INFO	



CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2021

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:			NIO.
Bairro:	Município		
Telefone: ()	 Celular ()	e-mail:	OF
Data de nascimento://	_ Estado civil	Sexo: ()F ()M	
Naturalidade:	, ,	UF:	
Profissão:			
a) FORMAÇÃO			
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊ	ENCIA PROFISSION	AL	
b.1- Instituição onde trabalhou:			
Cargos ocupados ou funções exercidas:			
Período:/			
Descreva as atividades desenvolvidas:	· ·		
b.2-Instituição onde Trabalhou:			
Cargos ocupados ou funções exercidas _			
Período:/			
Descreva as atividades desenvolvidas: _			
Tempo de experiência profissional n	na função/cargo a	alle concorro	
, personal in	ia iangao/cargo a	que concorre.	
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPRO	BATÓRIOS DE TOI	DOS OS ELEMENTOS DECLARADO	OS.
Assinatura:		Data://2021.	



CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2021

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

listórico/F	Resumo do documento		000000000000000000000000000000000000000
l° do			ANAMA MARION CONTRACTOR AND ANAMA CONTRACTOR AND ANAMA CONTRACTOR AND ANAMA CONTRACTOR AND ANAMA CONTRACTOR
ítulo	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (em brar	nco)
,0000			
	vações: Preencha, em letra legível, os car	npos destinados ao candidato. Se necessário, fa	aca cópia des
toina į	para completar sua relação.		
Declar	o para os devidos fine que possue como somo	2-9-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	
Doordi	o, para os devidos ims que possuo como requ	uisito de habilitação para o cargo de inscrição.	



CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2021

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- 2. Carteira de identidade (cópia);
- 3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia);
- 4. Comprovante de residência atual;
- 5. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- 6. Carteira Funcional;
- 7. Diploma de Especialização;
- 8. Cópia de certificados de cursos, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
- 9. Currículo devidamente preenchido (Anexo III);
- 10. Formulário de Relação de Títulos devidamente preenchido (Anexo IV);



CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2021 ANEXO VI – FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULT	ADO RELATIVO AO EDITAL Nº. 001/2021, realizado pela Secretaria
Municipal de Saúde de Sapezal -	· MT.
	, inscrito no CPF n°.
Cargo:	Telefone: ()
A decisão objeto de contestação o	é (explicitar a decisão que está contestando).
	,
Os argumentos com os quais cont	esto a referida decisão são:
	Sapezal/MTdede 2021.
Assinatura do(a) candidato(a):	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Destinatário: SECRETARIA MUNICIPA	AL DE SAÚDE
Endereço: Avenida Lions Internacional,	1789 – Jardim Ipê – Sapezal - MT.
Assinatura do recebedor:	
Sapezal, de	de 2021.



CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2021

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/03/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/03/2021 a 22/03/2021
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	23/03/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	24/03/2021
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	25/03/2021
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	25/03/2021
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	29/03/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	30/03/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE EVENTUAL RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	31/03/2021
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	31/03/2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	01/04/2021